

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
= 0 =

LEI Nº 883

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO  
VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º-Fica Suplementada a seguinte Verba do Orçamento Vigente, com base no Item II paragrafo 1º do Art.43 da Lei nº 4.320/64.

010- CÂMARA MUNICIPAL

011- CÂMARA MUNICIPAL

01010012.01-ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

DESPESAS CORRENTES = DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal:

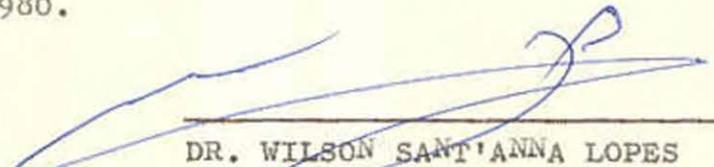
3.1.1.1.- Pessoal Civil,.....Cr\$ 41.812,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 41.812,80

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

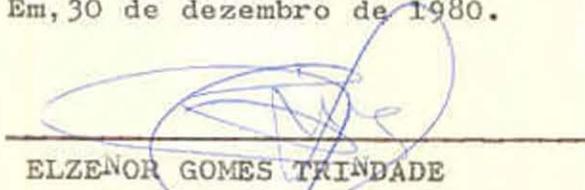
REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete de Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES,  
30 de dezembro de 1980.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 30 de dezembro de 1980.

  
ELZENOR GOMES TRINDADE  
C. SECRETARIA.

